



PROCESSO N° 1369/2009

PROTOCOLO N.º 10.009.302-2

PARECER CEE/CEB N.º 657/10

APROVADO EM 06/07/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SANTA MARIA GORETTI – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em
Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança
– Subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 4840/2009-GS/SEED, de 24/11/2009, a Secretaria de Estado da Educação, encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 30/06/2009 no NRE de Maringá, de interesse do Colégio Estadual Santa Maria Goretti – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Maringá, que por sua Direção solicita Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança – Subsequente ao Ensino Médio.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Santa Maria Goretti – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, está localizado à Rua Quintino Bocaiúva n° 979, Município de Maringá e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

O estabelecimento de ensino obteve a renovação de credenciamento para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio com base no Parecer CEB/CEE n° 582/10 de 08/06/10.

3 – Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Saúde Bucal
- Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança
- Carga Horária Total do Curso: 1333 horas, mais 133 horas de estágio supervisionado
- Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, nos períodos manhã, tarde e noite
- Regime de Matrícula: semestral
- Número de Vagas: 30 por turma



PROCESSO N° 1369/2009

- Período de Integralização do Curso: Mínimo de 24 meses e máximo de 60 meses
- Requisitos de Acesso: Ter concluído o Ensino Médio
- Modalidade de Oferta: Presencial

4 – Justificativa

(...)

A oferta de formação de Saúde Bucal se justifica pois com a criação do Programa de Saúde da Família do Ministério da Saúde que visa ampliar as práticas de atenção à saúde bucal objetivando alcançar as metas preconizadas pela Organização Mundial da Saúde para o ano de 2010, observamos que há necessidade da criação de cursos que possibilitem a formação de profissionais para atender esta demanda (...). (fls. 37).

5 – Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 38.

6 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

Auxiliar em Saúde Bucal

O Auxiliar em Saúde Bucal atua em equipes multidisciplinares orientando a saúde bucal. Realiza serviços administrativos de agendamento, organização de arquivos tradicional e eletrônico, controle do movimento financeiro. Atua no suporte ao atendimento do paciente.

Técnico em Saúde Bucal

O Técnico em Saúde Bucal atua na prevenção, controle e estudos epidemiológicos em equipes multidisciplinares na área de saúde bucal. Atua em atividades de caráter administrativo para organização do consultório dentário, controle, e manutenção dos recursos tecnológicos e materiais; desempenha atividades clínicas para restauração da saúde, conforto, estética e função mastigatória e orienta por delegação do dentista, o trabalho do auxiliar de consultório (fls. 248).

7 – Articulação com o Setor Produtivo

O estabelecimento de ensino mantém convênio com :

- Borges, Rampazzo, Brochado e Cia Ltda
- Ortodôntica Social Especializada Ltda
- Prefeitura do Município de Maringá

Os Termos de Convênio estão anexados às folhas 72 a 80.



PROCESSO N° 1369/2009

8 – Organização Curricular

O curso apresenta regime de matrícula semestral, organizado por disciplinas.

Matriz Curricular Curso Técnico em Saúde Bucal

Matriz Curricular										
Estabelecimento:										
Município:										
Curso: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL										
Forma: SUBSEQUENTE					Implantação gradativa a partir do ano:					
Turno:					Carga horária: 1600 horas/aula – 1333 horas mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado					
Módulo: 20					Organização: SEMESTRAL					
DISCIPLINAS	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL						TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL		Hora/aula	Hora
	1º S		2º S		3º S		4º S			
	T	P	T	P	T	P	T	P		
1 ANATOMIA BUCAL	2	2							80	67
2 BIOSSEGURANÇA E CONTROLE BIOLÓGICO	1	2	1	2	2				160	133
3 FUNDAMENTOS DA ENFERMAGEM	2		2						80	67
4 FUNDAMENTOS DO TRABALHO			2						40	33
5 MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	1	2	1	2	2				160	133
6 MICROBIOLOGIA					2		3		100	83
7 NUTRIÇÃO APLICADA	2		2						80	67
8 ODONTOLOGIA PREVENTIVA E SOCIAL			2		2		2	2	160	133
9 ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE BUCAL			2		2				80	67
10 PATOLOGIA BUCAL							2		40	33
11 PSICOLOGIA APLICADA	2								40	33
12 RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA					1	2	2	2	140	117
13 TÉCNICAS DE INSTRUMENTAÇÃO EM ODONTOLOGIA	2	2	2	2	1	2	1	2	280	233
14 TÉCNICAS RESTAURADORAS					1	3	1	3	160	133
TOTAL	20	20	20	20	20	20	20	20	1600	1333
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO					4		4		160	133



PROCESSO N° 1369/2009

9 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores estão descritos às fls. 273 e 274.

10 – Critérios de Avaliação

(...)

A avaliação será expressa por notas, sendo a nota mínima para aprovação - 6,0 (seis vírgula zero).

Recuperação de Estudos:

O aluno cujo aproveitamento escolar for insuficiente será submetido à recuperação de estudos de forma concomitante ao período letivo (fls. 273).

11 – Plano de Avaliação do Curso

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas 81.

12 – Certificação

O aluno ao concluir com sucesso os quatro semestres, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Saúde Bucal (fls. 275).

13 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Renata Valéria de Oliveira Cruz	- Odontologia	- Coordenação do Curso
Suzana Goya	- Odontologia	- Coordenação de Estágio - Anatomia Bucal
Carmem Silvia Gonçalves	- Enfermagem	- Biossegurança e Controle Biológico
Ilze Zaninello do Prado	- Enfermagem	- Fundamentos de Enfermagem - Microbiologia
Giane Alda Bauli	- Enfermagem	- Fundamentos do Trabalho
Cinthia Regiane Kotoka	- Odontologia	- Materiais Odontológicos - Técnicas Restauradoras
Luciane Grazielle Lopes	- Nutrição	- Nutrição Aplicada
Nadia Mazzei Lopes	- Odontologia	- Odontologia Preventiva e Social
Mitsue Fugimaki	- Odontologia	- Organização e Administração em Saúde Bucal
Michel Pereira Rangel	- Odontologia	- Patologia Bucal



PROCESSO N° 1369/2009

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Rosa Maria Vasque Fernandes	- Psicologia	- Psicologia Aplicada
Ermelinda Matsuura	- Odontologia	- Radiologia Odontológica
Patricia Saram Progiante	- Odontologia	- Técnicas de Instrumentação em Odontologia
Elaine Leiko Kohatsu	- Odontologia	- Estágio Supervisionado

14 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 136 a 147.

15 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 384/09, do NRE de Maringá, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Lindiceia Batista de França Lopes, Licenciada em Pedagogia, Marisa Aparecida Guermandi, Licenciada em Pedagogia e como Perito Wagner Simm, Bacharel em Odontologia, emitiu Laudo Técnico favorável à Autorização de Funcionamento do referido Curso (fls. 228 a 235).

Às folhas 29 consta o comprovante de Protocolo n° 9.729.202-7, referente à solicitação de providências a mantenedora quanto à ressalva do Corpo de Bombeiros.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 597/09-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Saúde Bucal, Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, Subsequente ao Ensino Médio, e votamos pela autorização de funcionamento do referido curso, a partir da data da publicação do ato autorizatório, carga horária de 1333 horas, mais 133 horas de estágio supervisionado, período mínimo de integralização do curso de 24 meses, organização curricular semestral, 30 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Santa Maria Goretti – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação n° 09/06 -CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que:

a) sejam tomadas as providências necessárias referente à ressalva apontada neste Parecer;



PROCESSO N° 1369/2009

b) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

Recomenda-se à Instituição de ensino que:

a) sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica;

b) os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados no Regimento Escolar.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 06 de julho de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEB